

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO – Pregão PMC/006/2011**

Registro de Preços para futura e eventual compra de gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões “P-13” e P-45”, para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal. Licitante habilitada e vencedora: Bartholomeu Comércio de Gás Ltda. Itens: 1 e 2. Congonhas, 09/02/2011. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO – Pregão PMC/007/2011**

Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) para atender a Secretaria de Saúde, e gases industriais (oxigênio e acetileno) para atender a Secretaria de Obras, durante o ano de 2011. Licitante habilitada e vencedora: Oximil Oxigênio Minas Gerais Ltda. Itens: 1, 2, 3, 4 e 5. Congonhas, 09/02/2011. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/026, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.**

**Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- o pedido de revogação da jornada ampliada da servidora Maria da Consolação do Carmo;

II- que os servidores Nelson Amaro da Costa e Angelita Antônia Nogueira assumiram cargos de Coordenador e de Gerente respectivamente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a jornada ampliada concedida aos servidores abaixo relacionados, constante no Anexo I, da Portaria n.º PMC/488, de 2 de agosto de 2010 e Anexo I da Portaria n.º PMC/702, de 29 de dezembro de 2010:

I- Nelson Amaro da Costa- matrícula 2859 - Agente Administrativo;

II- Angelita Antônia Nogueira - matrícula 44921 - Auxiliar de Serviços;

III- Maria da Consolação do Carmo - matrícula 171 - Técnico de Higiene Dental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de janeiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/054, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

**Nomeia Secretária Escolar.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Mariana Fernandes Reis para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com vencimento constante na Lei n.º 2.784, de 31 de março de 2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de janeiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/056, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

**Designa servidor que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 6º art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **José Pedro de Miranda** - Diretor de Defesa Social, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de **Diretor de Trânsito – símbolo “D”**, durante as férias regulamentares do titular Sérgio Luiz Pires, no período de 1º de fevereiro a 3 de março de 2011, percebendo o vencimento somente do cargo do qual é titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de janeiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/057, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

**Cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Municipal, dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a necessidade de assegurar a melhoria das prestação dos serviços essenciais à população;

II - a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

III - a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e ao cidadão;

IV - a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Municipal.

**Parágrafo único.** O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Planejamento terá como coordenadora a servidora comissionada Júnia Graciela Paulino, matrícula 050992 e como Sub-coordenadora a servidora efetiva Nizelle Gonçalves Dutra, matrícula 003309 e ainda constituído pelos seguintes membros:

I - Henrique Marani Furtado, matrícula 052752, Secretário Municipal de Planejamento, comissionado; área de Planejamento;

II - Alexandre da Silva Andrade, matrícula 057502, Diretor de Projetos e Captação de Recursos – comissionado; área planejamento;

III - Ricardo Alexandre Gomes, matrícula 055091, Procurador Municipal – efetivo; área Jurídica;

IV - Lourival Araújo Andrade, matrícula 059262; Secretário Municipal de Comunicação e Eventos – comissionado; área de comunicação;

V - Geralda Aparecida Ambrósio, matrícula 002343, Diretora de Tributação e Fiscalização – efetiva; área tributária;

VI - Reginaldo Costa Gonçalves, matrícula 05582, Diretor de Informática; efetivo; área de informática;

VII - Keila Neves Guerra Albuquerque, matrícula 56172, Chefe de Departamento de Compras; área de suprimentos;

VIII - Sandro César Cordeiro, matrícula 55752, Controlador Geral; área Controle Interno.

**Art. 2º** O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da Administração Municipal, terá as seguintes atribuições específicas:

I – identificar e selecionar os principais problemas e suas causas existentes na Administração do Município e que veem limitando, por um lado a exploração eficiente do seu potencial de receita e, por outro lado, na eficiência da prestação dos serviços sociais básicos nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) organização e gestão;
- b) legislação;
- c) cadastro;
- d) lançamento e arrecadação de tributos;
- e) cobrança amigável e judiciária;
- f) fiscalização;
- g) estudos sócioeconômico-tributário;
- h) atendimento ao cidadão;
- i) sistema e tecnologia de informação;
- j) recursos humanos;
- k) relações intra e inter-institucionais;
- l) outras áreas correlatas.

II- Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamento, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de modernização da Gestão de Setores Sociais Básicos – PMAT, do BNDES.

**Parágrafo único.** O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e de gerenciamento da implantação do projeto de modernização da administração.

**Art. 3º** Os órgãos da Administração Municipal, especialmente as Secretarias de Finanças, Planejamento, Administração, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social e a Procuradoria

Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de janeiro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON